



RESOLUÇÃO Nº 121

DE 23 DE JUNHO DE 1975

(Revogada pela Resolução nº 139/77)

Ementa: Aprova o novo Regimento Interno Padrão para os Conselhos Regionais de Farmácia.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regimento Interno Padrão para os Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO os estudos levados a efeito pela Comissão Especial designada por este Órgão, bem como a manifestação do Plenário do CFF,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar novo Regimento Interno Padrão para os Conselhos Regionais de Farmácia, revogando o anterior.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, os CRFs deverão promover as adaptações em seu Regulamento Interno e submetê-las à aprovação do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 23 de junho de 1975.

DR. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES JR.
Presidente